



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 23 DE FEVEREIRO 2016 – ANO XXVI - 1.354 – B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.489

de 22 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 3.930/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$307.657,71 (trezentos e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O	Valor R\$
11579	Habitação	307.657,71

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$1.565,06 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos);
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$306.092,65 (trezentos e seis mil e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de fevereiro de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.495

de 23 de fevereiro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 4.133/2016; 4.238/2016 e 4.701/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$169.840,32 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
90	Educação	103.783,61
1183		65.777,24
10301	Esportes	279,47

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$169.256,37 (cento e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos);
- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$583,95 (quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de fevereiro de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.496
de 23 de fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 4.806/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$57.475,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
629	Mobilidade Urbana	57.475,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$57.475,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
631	Mobilidade Urbana	57.475,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de fevereiro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de fevereiro de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente